



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 52.381.720/0001-48



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

e-mail: cae269.colombia.sp@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE
GESTÃO 2021- 2025

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA –SP – ANO DE 2021.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2021, as 14 horas, reuniram-se na Tele Sala da Emef. Santa do Prado Maximiano, sito à Rua José Aroeira, 1.310, devido à atual fase do Plano São Paulo e por ser um local espaçoso e arejado, os novos membros do CAE, que esta Ata assinam e que foram nomeados pela Portaria nº 1980 de 18 de maio de 2.021 para o mandato de quatro anos, que conforme Portaria e documentação encaminhada ao FNDE. O presidente eleito conforme Ata específica para tal foi o representante dos Trabalhadores da educação, Edinilson Aparecido Rodrigues, e como vice-presidente, o represenatante da Sociedade Civil, I Barbosa da Silva. O presidente, Edinilson apresentou a Portaria do novo Cae que teve a seguinte composição: 1-Representantes de Pais de Alunos: Titular: Claudia Adriana Aquilino Merino e Suplente.:Silvia da Rocha Izidoro Ferreira; Titular.: Renata Rodrigues da Silva Pedro, e Suplente.: Juliana Cândida de Souza; Representantes dos Trabalhadores da Educação:Titular.: Edinilson Aparecido Rodrigues, eleito como presidente e Suplente.: Silvana de Oliveira Nascimento, Titular: Lucia Helena Almeida de Vergueiro Lobo, e Suplente.: Milessandra Molina Braganholo; Representante da Sociedade Civil: Titular.: Flavio Barbosa da Silva, eleito vice-presidente, e Suplente.: Vania Cristina da Silva, Titular: Maria do Carmo da Silva, e Suplente.: Ana Cristina Taso Leite, e Representantes do Executivo, Titular: Júlio César Rodrigues , e Suplente.: Alexandre dos Reis Pinto. O presidente deu as boas vindas aos presentes, ressaltou a importância do trabalho do Cae. Lembrou as funções do Conselho realizando a leitura da legislação vigente ao mesmo. Foram convidados para a presente reunião, mais uma vez, a secretária municipal da Educação, professora, Maria José da Silva, e a responsável Técnica do Pnae, Tracey Villela. A professora, Maria José agradeceu aos conselheiros que acompanharam a entrega dos Kits de Alimentação Escolar para todas as Unidades Escolares da Rede de Ensino, iniciado em 14 de maio de 2021. Falou ainda da parceria ímpar do Cae, e aproveitou para comunicar aos conselheiros que estão pela primeira vez, que está a disposição para esclarecimentos, e da importância da leitura acerca dos documentos pertinentes à alimentação escolar e visita constante à página do FNDE, pois lá são postadas todas as informações pertinentes e legislação do PNAE. Os conselheiros indagaram a possível data de retorno das aulas presenciais. A secretária afirmou que seguirão a legislação e o cronograma da rede estadual de ensino. O presidente Edinilson recebeu das mãos da secretaria os documentos físicos pertinentes a prestação de contas, e apresentou aos conselheiros o teor da RESOLUÇÃO Nº 09, DE 11 DE MAIO DE 2021 que “Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para o envio das prestações de contas de programas e ações educacionais executados ao FNDE, em virtude de habilitação de novos gestores municipais, e dá outras providências” que no Art. 2º diz: “Prorrogar o prazo para os Conselhos de Alimentação Escolar e Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA

Estado de São Paulo

CNPJ: 52.381.720/0001-48



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

e-mail: cae269.colombia.sp@gmail.com

- 43 Educação – Fundeb, enviarem, por meio do Sistema de Gestão de Conselhos – Sigecon, os
44 seus pareceres sobre as prestações de contas ao FNDE., cujo parágrafo único do artigo deu
45 o novo prazo: Parágrafo único. O novo prazo limite para o envio dos pareceres dos
46 Conselhos Sociais a que se refere o caput será de 15 de agosto de 2021. Assim sendo foi
47 definido por todos a espera para o cumprimento do que reza a citada Resolução. Não
48 havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, e para constar a presente ata vai
49 assinada pelos presentes. Colômbia/SP, 31 de maio de 2.021.

Edimilson Aparecido Rodrigues Inácio V. Torres

Davos Barbosa da Silva
Ana Cristina Tassi Leite

Cláudio

Rodrigues

Felício Rodrigues

Dilma

Juliana C. de Souza

Conselho de Alimentação Escolar